

Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO PAR JONES DE LA RIGITA DEL RIGITA DE LA RIGITA DEL RIGITA DE LA RIGITA DEL RIGITA DE LA RIGITA DEL RIGITA DE LA RIGITA DEL RIGITA DE LA RIGITA DE LA RIGITA DE LA RIGITA DE LA RI

LEI Nº 180/2001.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PRÉ-ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Formoso - MG., por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Ensino Pré-Escolar, em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Formoso, Estado de Minas Gerais, de caráter educativo e institucional, diretamente de subordinados às Escolas respectivas e ao Departamento Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formoso - MG., 29 de Maio de 2.001

ORLANDO JOSÉ DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL